

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ANDRADASPREV, REALIZADA AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. Aos treze dias do mês de

julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 16h00, na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Andradadas, **ANDRADAS PREV**, localizada na Praça Vinte e Dois de Fevereiro, n.º 62, sala 12, centro, Andradadas, MG, reuniram-se, em primeira chamada, os membros do Conselho de Administração do supra aludido instituto, estando presentes: **Sandra de Cassia Rossi, Willian Tadeu Damião, Dilmara Roberta Diane de Lima, Antonio Carlos Sales, Juliana Carlin Sasseron, Valdir Basso e Carlos Tadeu D'Ambrósio** estando presente, também, o **Sr. Fábio Donizeti Sasseron**, Diretor Presidente do Andradadas Prev, todos devidamente reunidos, sob a presidência do primeiro. Sendo verificada a existência do quórum necessário à instalação do Conselho, foi dado início aos trabalhos do dia, adotando-se, para tanto, a ordem constante do artigo 11 do Regimento Interno deste Conselho. 1º) **Expediente**: foi promovida a análise do Relatório Analítico dos Investimentos deste Instituto, relativo ao mês de junho de 2022, o qual foi submetido previamente para apreciação e ciência de todos os presentes; 2º) **Ordem do Dia**: ato contínuo, passaram os membros do Conselho para a apreciação da pauta proposta para o dia. Ato contínuo, a Senhora Presidente submeteu para apreciação dos membros do Conselho de Administração a proposta de renovação de contrato de prestação de serviço, cujo vencimento se dará em 03/08/2021, referente aos serviços de fornecimento de software de apoio à área previdenciária deste RPPS, desenvolvido em plataforma web, com banco de dados SQL atendendo toda a legislação federal, compatível com todas as regras gerais de aposentadoria, incluindo cálculos específicos de aposentadorias especiais para a área da educação, área médica e inclusive aposentadoria especial para deficientes físicos, nos moldes do RGPS, celebrado entre esta Autarquia e a empresa MAGMA Assessoria Ltda, enviada pela contratada, em 06/07/2022. Após análise da proposta em tela, e demais esclarecimentos solicitados ao Diretor Presidente do Andradadas Prev, os membros do conselho verificaram que na oferta contida na proposta em questão, permaneceram inalteradas as características e condições do serviço até então prestado, bem como o valor mensal cobrado é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, desta feita, após as devidas análises e considerações pertinentes, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, deliberaram por autorizar a renovação do contrato de prestação de serviço em questão nos moldes da proposta apresentada pela contratada. Contudo, determinam que sejam observadas durante o procedimento de renovação todas as determinações legais e orçamentárias vigentes;

deliberou-se ainda, que tal decisão deverá ser comunicada a Diretoria Executiva por meio de ofício deste Conselho. Ao contínuo, a Sra. Presidente procedeu a leitura do ofício n.º 003/2022, informando que a presidente do Conselho Fiscal deste Instituto encaminhou o parecer n.º 04/2022, além da cópia da ata de reunião do referido Conselho, referentes ao exame das Demonstrações Contábeis/Financeiras do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Andradas, correspondentes aos meses de março e abril do exercício de 2022. Após leitura dos expedientes retro, observou-se o Conselho Fiscal é o órgão técnico responsável por examinar e emitir pareceres sobre análise destas informações; e, tendo em vista que este realizou a análise destes dados e aprovou os referidos relatórios, os membros do Conselho de Administração por unanimidade deliberaram por aprovar o parecer de 04/2022 do Conselho Fiscal. Por fim, a Sra. Presidente, colocou em apreciação dos membros deste Conselho, o ofício n.º 059/2022 da Diretoria Executiva, por meio do qual, o Diretor Presidente do ANDRADAS PREV, solicita apreciação e eventual aprovação dos membros deste Conselho, os relatórios destinados a composição da Lei Orçamentária Anual do Executivo Municipal de 2023; após análise das informações contidas nos referidos relatórios, este Conselho, por unanimidade, concluiu, que os procedimentos adotados na obtenção das informações constantes nos documentos supracitados, bem como os valores atribuídos como receita e despesas orçamentárias, estão satisfatórios e concernentes com a legislação vigente; deliberou-se ainda, que tal decisão deverá ser comunicada a Diretoria Executiva por meio de ofício deste Conselho. Assim, nada mais havendo para se tratar, deu-se por encerrada a reunião, tendo sido, por mim, Dilmara Roberta Diane de Lima, secretária, lavrada e subscrita a presente ata, a qual segue assinada pela sua Presidente e por todos os demais presentes.

Sandra de Cassia Rossi

Dilmara Roberta Diane de Lima

Juliana Carlin Sasseron

Willian Tadeu Damião

Antônio Carlos Sales

Carlos Tadeu D'Ambrosio

Valdir Basso